



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.404 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO TRAÇADO DA RUA ARISTIDES
CÂNDIDO DA SILVA, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PL 106/2006 PROCESSO 3913/2005

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Aristides Cândido da Silva, antigo trecho da Estrada Municipal da Fazenda Engenho D'água, denominada pelo Decreto nº 2.717, de 20 de dezembro de 1.988, passa a ter o seguinte traçado: *"inicia-se na Avenida Dr. Silvio Brand Corrêa e termina na Avenida Governador Mário Covas"*.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 16 DE NOVEMBRO DE
2.006.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

PAULO MOREAU
DIRETOR